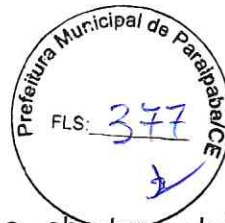




ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005.2021.

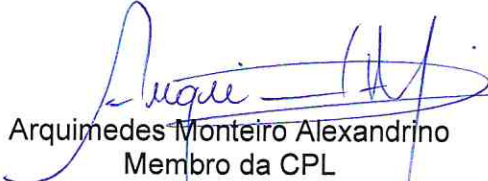
Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira da Silva para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços e demais trabalhos relativos a Tomada de Preços nº 005.2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAIPABA-CE. A Presidente abriu a sessão e verificou o rol das licitantes interessadas, foi constatado não haver protocolo de envelopes de interessados e que se faziam presentes a Sessão as seguintes licitantes: M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.469.277/0001-19, representada pelo Sr. Luiz Freitas Carvalho Junior, portador do CPF: 163.518.193-34; R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, representada pelo Sr. Anastácio Feitosa Viana Junior, CPF: 632.073.973-87; C. L. MENEZES PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.795.566/0001-61, representada pelo Sr. Cleiton Alves Soares, portado do CPF: 007.713.193-20. Após o recebimento dos envelopes e declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Após análise de toda documentação, a Presidente da comissão declarou o seguinte resultado: Empresas INABILITADAS: C. L. MENEZES PEREIRA – ME, por descumprimento ao Edital no que se refere: apresentou o exigido nos subitens 4.3.2 e 4.3.5, sem a devida autenticação, conforme exigido no subitem 4.7.1; apresentou em desacordo o exigido no subitem 4.4.1 – Balanço Patrimonial do exercício de 2019; deixou de apresentar o exigido no subitem 4.4.3 - Comprovação de Garantia; apresentou em desacordo o exigido no subitem 4.5.1, atestado sem a devida averbação no CRA ou OAB e sem a devida autenticação; deixou de apresentar o exigido no subitem 4.5.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, por descumprimento ao Edital no que se refere: apresentou em desacordo o exigido no subitem 4.5.1, atestado de capacidade técnica operacional sem a comprovação do exigido nas letras “b” e “c” do referido subitem e apresentou em desconformidade a comprovação do exigido no subitem 4.5.2.1, conforme exigido na letra “a” - certificado emitido por Instituição de Ensino Superior. Empresa HABILITADA: M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP. Estando o(s) interessado(s) presente(s) e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da(s) proposta(s). A

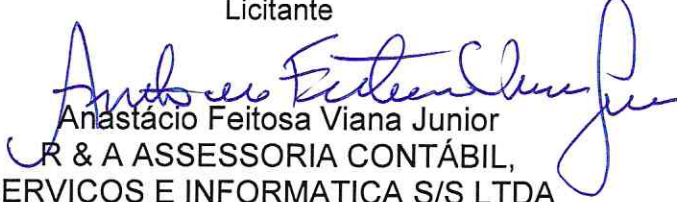


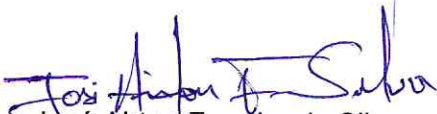
Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) da(s) empresa(s) habilitada(s), a(s) qual(is) foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente foi feita a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proponente(s) foi(ram) classificada(s). Após a confirmação de que os preços apresentados na proposta se encontram abaixo do orçado pelo Município, a Presidente declara a empresa M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, ganhadora do certame com o valor global de **R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) representante(s) da(s) licitante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o(s) interessado(s) presente(s) e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - Ce, 02 de junho de 2021.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Luiz Freitas Carvalho Junior,
M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
EPP
Licitante


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


Anastácio Feitosa Viana Junior
R & A ASSESSORIA CONTÁBIL,
SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA


José Airton Ferreira da Silva
Membro da CPL

Cleiton Alves Soares
C. L. MENEZES PEREIRA – ME

